

ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 129/2022, CELEBRADO EM, 07 DE JULHO DE 2022, ENTRE O MUNICÍPIO DE CAMPINA VERDE/MG E EDILSON MENDONÇA SILVA

O MUNICÍPIO DE CAMPINA VERDE-MG, com sede nesta cidade, à Rua 30 n.º 296, inscrito no CNPJ sob n.º 18.457.291/0001-07, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. Helder Paulo Carneiro, brasileiro, casado, Graduado em Direito, Servidor Publico Estadual, inscrito no CPF nº. 002.255.366-50, residente e domiciliado Av. 15 nº. 1377, Bairro: Sinhô Teixeira, Campina Verde/MG, doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa EDILSON MENDONÇA SILVA **04610665646**, inscrito no CNPJ sob o nº 36.888.087/0001-22, com sede na a Rua 10 R 08 nº 552, Bairro centro, Honoropolis/MG, neste ato representado por Edilson Mendonça Silva, inscrito no CPF sob o nº 046.106.656-46, firmam o presente TERMO ADITIVO de Transporte Escolar, Processo Nº 0011944/2022, Pregão Presencialif 32/2022, mediante cláusula e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo Aditivo tem por objeto promover o acréscimo no quantitativo da quilometragem diária da rota descrita na cláusula primeira do contrato de nº 129/2022, acrescendo 19km/dia, passando de 156 km/dia para 175 km/dia para a linha 03; e acrescendo 08km/dia, passando de 190 km/dia para 198 km/dia para a linha 26 a partir de 01 de Agosto de 2022, mediante acordo entre as partes.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas e em pleno vigor, todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato.

E, por se acharem assim justos e acordados, as partes assinam o presente em três (04) vias de um só teor, forma e finalidade, na presença de duas testemunhas indicadas abaixo.

Campina Verde-MG, 01 de Agosto de 2022.

MUNICÍPIO DE CAMPINA VERDE

Helder Paulo Carneiro

Prefeito Municipal Locatário

Editson mercha 51100 EDILSON MENDONCA SILVA 04610665646

Edilson Mendonça Silva

Contratado

Testemunhas: Pario Eduardo S. Sontos

113.518.926-69